

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000225/2025-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAÍS FERNANDES PEREIRA, matrícula 02838265, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723, Subsecretário, símbolo CPE-02, dias 28/02/2025; 06/03/2025; 07/03/2025, em razão de abono de ponto do titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, símbolo CPE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, em virtude do afastamento do titular conforme Processo Sei. 04008-00000066/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA PEREIRA FILHA, matrícula nº 1.715.332-8, Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-06, para substituir MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/02/2025 a 14/04/2025, por motivo de Licença Médica da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração da Administração, Símbolo CC-07, para substituir MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.689.607-6, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/03/2025 a 26/03/2025 e 27/03/2025 a 05/04/2025, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 297, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude, destinada a executar e operacionalizar a gestão patrimonial imobiliária da Pasta, composta pelos seguintes membros:

I - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula nº 282.356-x, representante da Secretaria Adjunta;

II - RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1719312-5, representante da Secretaria Executiva de Políticas Para a Família;

III - GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 1716631-4, representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude;

IV - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula nº 282.313-6, representante da Assessoria Acompanhamento de Projetos.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo membro representante da Secretaria Adjunta, inserto no inciso I do art. 1º deste ato.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão desenvolver os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 143, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 15 de março de 2024, páginas 53 e 54.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 298, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário Patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário Patrimonial para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, realizar o Inventário Patrimonial dos bens pertencentes a esta Secretaria de Estado da Família e Juventude.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito dessa Secretaria de Estado, os seguintes servidores:

I - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3, como representante do Gabinete, na qualidade de membro titular;

II - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 282.336-5, como representante do Gabinete, na qualidade de membro suplente;

III - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 282.611-9, como representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, a qualidade de membro titular;

IV - VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, como representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, na qualidade de membro suplente;

V - ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.715.354-9, como representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro titular;

VI - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula 282.316-0, como representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro suplente;

VII - LORENA FEITOZA DE CASTRO, matrícula 1721025-5, como representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro titular;

VIII - LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 282.311-X, como representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro suplente;

IX - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 282379-9, como representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro titular;

X - ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 282.366-7, como representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro suplente;

XI - PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula 1.716.542-3, como representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro titular;

XII - RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, matrícula 1.716.541-5, como representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro suplente;

XIII - VALBERTH DE SOUZA MONTEIRO MIRANDA, matrícula 282.934-7, como representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro titular;

XIV - MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.716.632-2, como representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro suplente;

XV - ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1.716.628-4, como representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro titular;

XVI - BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 282.322-5, como representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro suplente;

XVII - SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 282.355-1, como representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro titular;

XVIII - NIRVANA LIMA DE ASSUMPTIÃO, matrícula 282.614-3, como representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro suplente;

XIX - STENIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula 282.318-7, como representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro titular;

XX - DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, matrícula 1.719.213-7, como representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro suplente;

XXI - MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula 282.358-6, como representante da Ouvidoria, na qualidade de membro titular;

XXII - FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 282.463-9, como representante da Ouvidoria, na qualidade de membro suplente;

XXIII - MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ, matrícula 282.357-8, como representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro titular; e

XXIV - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula 282.356-x, representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO e, nos impedimentos ou afastamentos legais, a presidência será exercida pela servidora ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA.

Art. 2º Compete aos servidores que compõem a Comissão:

I - analisar e avaliar periodicamente o estado de conservação dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Família e Juventude;

II - propor e implementar medidas de preservação, conservação e restauração dos bens patrimoniais;

III - coordenar e supervisionar inventários e registros dos bens patrimoniais, garantindo a atualização contínua;

IV - desenvolver e promover ações de conscientização sobre a importância do patrimônio cultural e material desta Secretaria de Estado;

V - assessorar a instituição em decisões relacionadas à aquisição, doação, alienação e descarte de bens patrimoniais;
 VI - emitir pareceres técnicos sobre questões relativas ao patrimônio, quando solicitados;
 VII - colaborar com órgãos externos, como instituições de patrimônio histórico e cultural, para a preservação dos bens;
 VIII - organizar e participar de eventos, seminários e workshops relacionados à preservação e gestão do patrimônio;
 IX - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da comissão e o estado dos bens patrimoniais;
 X - realizar outras atividades correlatas, conforme demanda da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º O Relatório de Inventário Patrimonial deverá ser elaborado e assinado pelos membros da Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo a sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo único do artigo em referência.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 285, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2025, páginas 73 e 74.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001732/2025-68, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de catracas eletrônicas com sistema de leitura de tickets codificados, visando contribuir para a modernização e garantia de maior eficiência no controle do acesso, registro e fornecimento de refeições nos Restaurantes Comunitários, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 177.120-5, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

a) JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 280.313-5;

b) EDUARDO ALFONSO ANDRADE GUTIERREZ, matrícula 284-879-1.

IV - Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1.694.914-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição da comissão executora do Contrato nº 14/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, CONSIDERANDO, o Despacho - CODHAB/PRESI/ASPRE (164101409); resolve:

Art. 1º Recompor a comissão executora do Contrato nº 014/2024 designada por meio da Instrução nº 258/2024 (153393731), que tem como objeto a contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, por demanda e por Dispensa de Licitação, especializada em processamento de dados, para a prestação de serviços de higienização e

enriquecimento de base de dados, com o objetivo de promover o cruzamento de dados com outros órgãos, visando à higienização periódica da lista de inscritos no sistema de cadastro da CODHAB. Este procedimento tem como finalidade o cumprimento da determinação constante na alínea "f", do achado 2, da Decisão nº 6406/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a CODHAB e a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - VALDETE ANDRADE DE SOUSA, matrícula nº 9555, como Titular;

II - SORMANE NATIVIDADE GONÇALVES, matrícula nº 11673, como Suplente;

III - CRISTIANE PEREIRA COSTA, matrícula nº 13463, como Suplente;

IV - RAKCILEIA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7161, como Suplente.

Art. 4º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação da comissão para execução do Contrato nº 014/2024.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, matrícula nº 02860449, em substituição a ADEMAR INÁCIO LAMOGILIA, matrícula nº 282.854-5, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Ordem de Serviço nº 204, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024, página 46, que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica de alta tensão nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, Estádio Bezerão, Pavilhão e Ginásio Nilson Nelson, conforme processo nº 00220-00006063/2024-98.

Art. 3º Corrigir o erro material constante da Ordem de Serviço nº 204, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, 16 de outubro de 2024, página 46, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...MARINEIDE ALVES DA COSTA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3..." LEIA-SE: "...MARINEIDE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3..."

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta do Processo SEI nº 00197-00000464/2018-94, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLARA ALVES DE MELO, matrícula nº 285.864-9, para atuar como para atuar como Agente Patrimonial da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor THIBSUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula nº 279.548-5, como Substituto do Agente Patrimonial, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de